DIÁRIO OFICIAL DE SENADOR CANEDO

Publicação: 28/04/2025

DECRETO N.º 636, DE 24 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do município de Senador Canedo, em observância a Lei n.º 2.912, de 18 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, da Lei Orgânica do Município e com o Memorando/Ofício Comum n.º 22.200/2025 da Plataforma 1Doc, e

CONSIDERANDO a necessidade de promoção e incentivo à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação social nas decisões de políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – COMCITI de Senador Canedo, vinculado à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica – SITEC.

Art. 2º O Conselho será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, nomeados por este Decreto, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução. Os membros titulares e suplentes são os seguintes:

Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica – SITEC.

Presidente – Secretário Lucas Paulo Garcia Rodovalho.

Suplente – Thais Almeida Costa Valadão.

Representante do Estado de Goiás, vinculado ao setor de Ciência e Tecnologia.

Membro – Maria Rita Alvares de Paula e Sousa Motta.

Suplente – Vânia de Carvalho Marçal Bareicha.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SEMIC.

Membro - Bruna Maria Trindade.

Suplente - Michele Hilal de Queiroz Rocha.

Instituto Federal de Goiás – IFG

Membro - Maria Betânia Gondim da Costa.

Suplente - Luiz Eduardo Bento Ribeiro.

Universidade Estadual de Goiás – UEG.

Membro - Raimundo Márcio Mota de Castro.

Suplente - Clayton de Almeida Corrêa.

Universidade Federal de Goiás – UFG.

Membro - Prof. Leandro Luiz Galdino de Oliveira.

Suplente - Igor Vieira.

Federação das Indústrias do Estado de Goiás – FIEG.

Membro - Luciano de Carvalho Lacerda.

Suplente - Kárita de Oliveira Flor.

Companhia de Desenvolvimento de Goiás – CODEGO.

Membro – Paulo Sérgio Araújo.

Suplente – João Batista Ferreira da Silva.

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC.

Membro – Elza Maria Gonçalves Santos Uchoa.

Suplente – Gercimar Martins Cabral Costa.

Câmara Municipal de Senador Canedo.

Membro – Pedro Amaral Soares Neto.

Suplente – Roberto Adriano de Morais.

Controladoria Geral do Município – CGM.

Membro – Júlia Faleiro Florêncio.

Suplente - Marcelo Lauria Freire Ribeiro.

Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ.

Membro - Gerônimo Pereira Lopes.

Suplente - Elizangela Helena da Silva Borges.

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Membro - Camilla Galvão Vaz.

Suplente - Keniel Carlos Pereira Dos Reis.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Membro – Matheus de Oliveira Fagundes.

Suplente – Jullia Borges Godoi.

Art. 3º O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Inovação Tecnológica.

Art. 4º As atividades do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Matéria publicada no diário do dia 28/04/2025.
Código único do diário: oaolprd153.
Edição nº 154.